



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 25 de setembro de 2024 • Ano VII • Edição N° 4372



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
PORTARIA (N° 178/2024) .....	2
<b>SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
EXTRATO (CONTRATO N° 189/2024) .....	4
<b>SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	5
ATOS OFICIAIS .....	5
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO 2024 .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 178/2024)**



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº. 178 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a criação da Comissão Julgadora da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Lei nº 14.399, de 8 de Julho de 2022, no município de Amargosa.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Diretoria de Cultura e Turismo - DIRCTU tem por finalidade planejar, discutir, coordenar, promover, supervisionar, controlar e avaliar as atividades culturais, turísticas e de lazer do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Aldir Blanc: No uso da atribuição prevista no inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023. Com redação dada pela Portaria Minc nº 80, de 27 de outubro de 2023, que estabelece as diretrizes para os editais Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) em Amargosa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Julgadora para a execução da Política Nacional Aldir Blanc, Lei n 14.399 de 8 de julho de 2022 (PNAB) no município de Amargosa.

**Parágrafo primeiro.** A referida Comissão será composta por representantes da sociedade civil e representantes da classe cultural a seguir identificados:

Julinha Coelho Miranda - CPF: 223.361.095-49;

Danillo Rogerio dos Santos Regis - CPF: 002.722.715-43;

Alex Sandro Andrade Bahia - CPF: 94106525534;

Adno Raimundo Rezende Pereira – CPF: 19786743504;

Milena Aguiar Cunha de Almeida - CPF: 814.117.315-49;

Saulo Santos Silva – CPF: 06437856556.



Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**  
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000  
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

**Parágrafo segundo.** Os membros da comissão julgadora farão a análise das inscrições apresentadas. Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais concorrentes em uma mesma categoria de subsídio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no edital. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outros espaços inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural é atribuída em função desta comparação.

**Parágrafo terceiro.** A mencionada Comissão será presidida pela Sr.<sup>a</sup> Milena Aguiar Cunha de Almeida.

**Art. 2º.** As deliberações e as decisões da comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria de seus membros em consenso.

**Art. 3º.** Para o desempenho de suas funções, a comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização de seu Presidente, valer-se de apoio técnico da comissão organizadora.

**Art. 4º.** Esta comissão terá seu tempo de trabalho programado em comum acordo com os membros e pela presidente para o cumprimento do seguinte prazo: Resultado da seleção 10/10/2024.

**Parágrafo primeiro** O cronograma dos editais poderá ser alterado mediante publicação de portaria para este fim, pela comissão organizadora, se for o caso.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2024.

**Júlio Pinheiro dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 189/2024)**



Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 189/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO 22.286/2024; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.197/2024; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO II, ART. 74, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 HOMOLOGAÇÃO EM: 24/09/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADO: C R L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME (CNPJ 21.851.173/0001-93), OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "BANDA MANANCIAL" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 28/09/2024 ÀS 21H30, COM DURAÇÃO DE 75MIN, PARA EVENTO ARTÍSTICO MUSICAL EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA/BA. VALOR: R\$ 80.000,00 TOTAIS. VIGÊNCIA: ATÉ 30/10/2024, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00, DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: THIAGO LOPES DOS SANTOS.**

**ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO 2024**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARGOSA  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amargosa, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 22/08/2024.

Autuado: UNIÃO FARMASAJ LTDA.

Data da Autuação: 04/06/2024

CNPJ ou CPF: 12.715.150/0006-75

Endereço: PRAÇA IRACI ALVES BORGES SILVA, 403, CENTRO

Processo n.: 005/2024

Data da Decisão: 15/07/2024

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: ART 38, PARÁGRAFO 1º DA RDC Nº 44 DE 17/08/2009 E ART.18, PARÁGRAFO 6º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/1990.

ADVERTÊNCIA, APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, CANCELAMENTO DO REGISTRO, DA LICENÇA E DA AUTORIZAÇÃO E/OU MULTA.

Decisão Final: ADVERTÊNCIA E APREENSÃO

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA E APREENSÃO



Digitalizado com CamScanner